



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.507/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(257) 4.4.90.52.00.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

11 Departamento de Infância Alodescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Alodescência e Assuntos de Família

(528) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

08.01 Divisão De Fomento Agropecuário

20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(448) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

11 Departamento de Infância Alodescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Alodescência e Assuntos de Família

(526) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 9.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal